



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 64151.000299/2026-07**

**Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_ - UASG 160225**

A despesa atenderá a necessidade de contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos, que tem por objetivo assegurar o retorno das atividades de atendimento odontológico da seção de saúde do 4º Batalhão de Polícia do Exército no âmbito do Comando Militar do Nordeste.

Esta OMPE vinculada à Base Administrativa do Curado (UASG – 160225), necessita contratar empresa especializada no fornecimento do serviço especializado.

Em virtude da especificidade do serviço a ser prestado, qual seja, manutenção da cadeira odontológica, não foram encontrados pregões vigentes para adesão. Ainda, no GCALC da guarnição não há pregão vigente com o item, sendo necessária à contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que o serviço é de suma importância.

Conforme documentação anexa a este processo, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 (aquisição de bens e serviços em preço inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo decreto nº 12.807/2025 para o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

**ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA – Ten Cel**  
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

De acordo:

**MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesa da Base Administrativa do Curado